

São Paulo, 28 de abril de 2020.
040/2020 – DG

Ao
Mercado de Algodão em Pluma

Prezados Senhores

Nós somos a BBM – BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, entre os mercados físicos que operamos o algodão é o nosso principal produto. Ele é negociado através do nosso quadro de corretores e sob as nossas regras de mercado com amparo da nossa Câmara Arbitral. Dentre as 140 corretoras associadas, aproximadamente 40 são especialistas em algodão.

Na nossa Câmara Arbitral nós conduzimos os processos dentro de premissas totalmente alinhadas com a Lei de Arbitragem Brasileira. Com mais de 140 casos julgados, nenhuma sentença emitida por nós foi revertida nas Cortes Superiores.

Apesar de termos a nossa própria Câmara Arbitral, permitimos que as partes contratantes elejam outra Câmara Arbitral desde que a mesma seja por nós previamente aprovada (ICA por exemplo). Logicamente, nós recomendamos a utilização da Câmara Arbitral da BBM, uma vez que, temos a dispensa de homologação das decisões arbitrais, podendo a parte vencedora, em caso de não cumprimento voluntário da sentença, ingressar imediatamente com processo de execução junto ao Poder Judiciário contra a parte vencida, o que não ocorre com as sentenças arbitrais estrangeiras que dependem de homologação junto ao Superior Tribunal de Justiça, para posterior execução. Esse processo homologatório além de custoso e longo, não garante o reconhecimento da sentença pelo STJ, podendo acarretar a impossibilidade de execução do título.

Sendo membros da CICC - Committee for International Collaboration between Cotton Associations, nós acatamos suas regras e promovemos o conceito de comercio seguro (safe trading), onde a santidade dos contratos é primordial. Somos muito rígidos neste sentido, não aceitando que nossos associados façam negócios com qualquer empresa que esteja listada na CICC ou na nossa própria lista de impedidos (Default List).

Independentemente sob qual regulamento ou Câmara Arbitral o contrato foi firmado, nossos corretores são OBRIGADOS a efetuar o registro do negócio na BBM. Uma vez feito

o registro, nós emitimos o número e enviamos uma cópia do mesmo para cada uma das partes contratantes. Este registro serve não apenas para fins estatísticos, mas também para nos certificarmos que as transações estão sendo feitas dentro dos princípios por nós defendidos. Com a rápida expansão da produção do algodão no Brasil, vários “corretores”, não membros da BBM, começaram a fazer negócios sob outras Câmaras Arbitrais, sem os devidos princípios que tanto defendemos.

Agora e sempre, nós recomendamos veementemente que sejam feitos os negócios apenas através dos corretores da BBM e que eles façam o devido registro nos sistemas da Bolsa. Se por acaso V.Sas não receberem uma cópia do registro enviado pela BBM, por favor exijam que seu corretor o envie.

Isso ajudará na manutenção de um mercado forte, seguro e com dados estatísticos constantemente atualizados que com certeza irão assisti-los nas suas decisões no Mercado Brasileiro de Algodão.

Para quaisquer outras informações, por favor contate o seu corretor ou diretamente a BBM (bbm@bbmnet.com.br).

Atenciosamente,



Cesar Henrique Bernardes Costa
Diretor Geral